



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017 - PREGÃO Nº 010/2017

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto (LOTE 01) a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, operacionalização, planejamento, assessoramento, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário adequado, equipamentos de sonorização, iluminação, profissional artístico, limpeza, manutenção, fornecimento de serviços de buffet de alimentação, profissionais que irão atuar nas Solenidades, decoração/ornamentação, apoio logístico e afins; objeto (LOTE 02) locação de estrutura, contendo 04 (quatro) tendas modelo pirâmide, medindo 10x10 cada uma, coberta em lona branca anti-chamas, laterais fechadas, estrutura em alumínio Q30 para fixação da lona, sapata, tablado medindo 3 metros de largura, 6 metros de comprimento e 60 centímetros de altura, escada lateral, tablado e escada cobertos com carpete vermelho, teto rebaixado por malha, colunas revestidas por malha, iluminação, sonorização e 400 cadeiras plásticas com capas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Congonhas na realização das Solenidades Comenda “Vereador Lavinio Thimóteo da Silva”, Cidadania Honoraria, Honra ao Mérito e Moção de Aplauso.. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Abertura dia 22 de novembro de 2017 às 10:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Dr. Pacífico Homem Junior, 82, Centro, Congonhas-MG no horário de 09:00 às 16:00 horas. M Mari Ângela Amâncio Resende - Pregoeira.

Câmara Municipal de Congonhas, 09 de novembro de 2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/077/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de Antivírus com direito a atualização e suporte técnico para estações de trabalho, servidores de arquivos, incluindo suporte, remoto e/ou in loco e atualização de versão para utilização no parque tecnológico do município de Congonhas-MG e Aquisição de 01 (um) Servidor de Administração do Sistema de Antivírus. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 24/11/2017 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 24/11/2017 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/092/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de café em pó para atender diversas Secretarias da Administração Municipal. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 22/11/2017 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 22/11/2017 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/083/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, para manutenção de campos de futebol no município de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 23/11/2017 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 23/11/2017 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO PMC/096/2017 DE CREDENCIAMENTO

ONDE SE LÊ: Contrato PMC/096/2017 de credenciamento para prestação de serviços de exames citológicos e anatomopatológicos – CREDENCIAMENTO Nº PMC/003/2016. Objeto: Credenciamento de serviços de Exames citológicos e anatomopatológicos, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela rede pública, necessários para oferecer à população do Município uma assistência à saúde de qualidade, com base nas diretrizes clínicas vigentes e normatizadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, e como umas diretrizes para prevenção do câncer de mama e útero. O prazo de vigência é de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 60(sessenta) meses, no termo do inciso II, art.57 da lei nº8666/93. Valor: R\$12.500,00. Data: 25/10/2017. LEIA SE: Partes: Município de Congonhas X Labo-Cito Exames Citológicos Ltda. Objeto: Credenciamento de serviços de Exames citológicos e anatomopatológicos, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela rede pública, necessários para oferecer à população do Município uma assistência à saúde de qualidade, com base nas diretrizes clínicas vigentes e normatizadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, e como umas diretrizes para prevenção do câncer de mama e útero. Vigência: 12 meses. Valor: R\$12.500,00. Data: 25/10/2017.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº035/2016

Partes: Município de Congonhas X José Magalhães Neto. Objeto: Por não necessitar mais do imóvel, amigavelmente, as partes resolvem por fim a locação, nos termos da sub-cláusula 3.2 do contrato. As partes resolvem resiliir, a partir do dia 10 de Outubro de 2017, o contrato de locação de imóvel, nº PMC/035/2016, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/4267/2016-Dispensa 006/2016, pelos motivos discriminados na C.I PMC/Comissão permanente/039/2017 e em consonância com a cláusula terceira do termo do contrato, lavrado pelo Prefeito de Congonhas, em 03 de fevereiro de 2014, declarando nada mais ter a exigir um do outro, em qualquer época, relativamente aos atos e fatos decorrentes do contato ora resiliidos, dando-se, mutuamente, plena e geral quitação das obrigações assumidas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº073/2014

Partes: Município de Congonhas X Gilberto Fernandes de Carvalho. Objeto: Por não necessitar mais do imóvel, amigavelmente, as partes resolvem por fim a locação, nos termos da sub-cláusula 3.2 do contrato. As partes resolvem resiliir, a partir do dia 24 de Outubro de 2017, o contrato de locação de imóvel, nº PMC/073/2014, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/641/2002-Dispensa 038/14, pelos motivos discriminados na C.I PMC/Comissão Permanente/039/2017 e em consonância com a cláusula terceira do termo do contrato, lavrado pelo Prefeito de Congonhas, em 26 de maio de 2014, declarando nada mais ter a exigir um do outro, em qualquer época, relativamente aos atos e fatos decorrentes do contato ora resiliidos, dando-se, mutuamente, plena e geral quitação das obrigações assumidas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº021/2014

Partes: Município de Congonhas X Clélia Lúcia Caiafa Vital. Objeto: Por não necessitar mais do imóvel, amigavelmente, as partes resolvem por fim a locação, nos termos da sub-cláusula 3.2 do contrato. As partes resolvem resiliir, a partir do dia 03 de outubro de 2017, o contrato de locação de imóvel, nº PMC/021/2014, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/050/2007-Dispensa 017/14, em consonância com a cláusula terceira do termo do contrato, lavrado pelo Prefeito de Congonhas, em 03 de fevereiro de 2014, declarando nada mais ter a exigir um do outro, em qualquer época, relativamente aos atos e fatos decorrentes do contato ora resiliidos, dando-se, mutuamente, plena e geral quitação das obrigações assumidas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº043/2014

Partes: Município de Congonhas X Geraldo Romão Alves. Objeto: Por não necessitar mais do imóvel, amigavelmente, as partes resolvem por fim a locação, nos termos da sub-cláusula 3.2 do contrato. As partes resolvem resiliir, a partir do dia 03 de outubro de 2017, o contrato de locação de imóvel, nº PMC/043/2014, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/6557/2005-Dispensa 032/14, em consonância com a cláusula terceira do termo do contrato, lavrado pelo Prefeito de Congonhas, em 18 de março de 2014, declarando nada mais ter a exigir um do outro, em qualquer época, relativamente aos atos e fatos decorrentes do contato ora resiliidos, dando-se, mutuamente, plena e geral quitação das obrigações assumidas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº055/2015

Partes: Município de Congonhas X Gilberto Federico de Miranda. Objeto: Por não necessitar mais do imóvel, amigavelmente, as partes resolvem por fim a locação, nos termos da sub-cláusula 3.2 do contrato. As partes resolvem resiliir, a partir do dia 24 de outubro de 2017, o contrato de locação de imóvel, nº PMC/055/2015, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/6825/2015-Dispensa 017/2015, em consonância com a cláusula terceira do termo do contrato, lavrado pelo Prefeito de Congonhas, em 09 de julho de 2015, declarando nada mais ter a exigir um do outro, em qualquer época, relativamente aos atos e fatos decorrentes do contato ora resiliidos, dando-se, mutuamente, plena e geral quitação das obrigações assumidas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº039/2010

Partes: Município de Congonhas X José Tarcísio de Freitas e Irmãos. Objeto: Por não necessitar mais do imóvel, amigavelmente, as partes resolvem por fim a locação, nos termos da sub-cláusula 3.2 do contrato. As partes resolvem resilir, a partir do dia 30 de outubro de 2017, o contrato de locação de imóvel, nº PMC/039/2010, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/368/1985-Dispensa 020/2015, em consonância com a cláusula terceira do termo do contrato, lavrado pelo Prefeito de Congonhas, em 13 de maio de 2010, declarando nada mais ter a exigir um do outro, em qualquer época, relativamente aos atos e fatos decorrentes do contato ora resiliados, dando-se, mutuamente, plena e geral quitação das obrigações assumidas.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº030/2014

Partes: Município de Congonhas X Terezinha Rodrigues Neiva. Objeto: Por não necessitar mais do imóvel, amigavelmente, as partes resolvem por fim a locação, nos termos da sub-cláusula 3.2 do contrato. As partes resolvem resilir, a partir do dia 20 de outubro de 2017, o contrato de locação de imóvel, nº PMC/030/2014, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/0194/2001/-Dispensa 026/2014, em consonância com a cláusula terceira do termo do contrato, lavrado pelo Prefeito de Congonhas, em 03 de fevereiro de 2014, declarando nada mais ter a exigir um do outro, em qualquer época, relativamente aos atos e fatos decorrentes do contato ora resiliados, dando-se, mutuamente, plena e geral quitação das obrigações assumidas.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº116/2009

Partes: Município de Congonhas X Terezinha Rodrigues Neiva. Objeto: Por não necessitar mais do imóvel, amigavelmente, as partes resolvem por fim a locação, nos termos da sub-cláusula 3.2 do contrato. As partes resolvem resilir, a partir do dia 31 de outubro de 2017, o contrato de locação de imóvel, nº PMC/116/2009, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/0194/2001/-Dispensa 092/2009, em consonância com a cláusula terceira do termo do contrato, lavrado pelo Prefeito de Congonhas, em 30 de dezembro de 2009, declarando nada mais ter a exigir um do outro, em qualquer época, relativamente aos atos e fatos decorrentes do contato ora resiliados, dando-se, mutuamente, plena e geral quitação das obrigações assumidas.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON